PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI 2183/12

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 418/91, de 27/05/1991, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 418/91, de 27 de maio de 1991, que declara Órgão Oficial do Município de Sarandi-Pr., o "Jornal do Povo".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ